

LEI ORDINÁRIA Nº 1053

de 15 de outubro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE FLÁVIA RUFINA CAVALHEIRO CALDAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua "Flávia Rufina Cavalheiro Caldas", a Rua Projetada nº 01, que se inicia no prolongamento da Rua Rodrigo Peixoto e estende-se até a Praia Marly, tendo ao lado direito as chácaras 11 a 17 e 18 - quadra D, e ao lado esquerdo as chácaras 1 a 7 e 8 - quadra C, na 'fila Brasil, nesta cidade.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE, 15 DE OUTUBRO DE 2001.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1053/2001 - 15 de outubro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em